



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.969, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a denominação de Escadão Vanderson Carlos da Costa, no Bairro Talma, a logradouro público desta cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Rua 02 (escadão), no Bairro Talma, sem nomenclatura oficial, que tem início na Rua Mariano Rodrigues da Rocha, ao lado do nº 147, cadastrada sob o código de logradouro nº 228, passa a denominar-se Escadão Vanderson Carlos da Costa.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar a placa nominativa do logradouro público, afixá-la no momento oportuno, bem como comunicar a nova denominação às concessionárias de serviços públicos do município de Ubá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 22 de março de 2022.


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 24/03/2022